



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

CERTIDÃO

Declaro para os devidos fins de direito e de atendimento a Resolução nº 223 de 26 de dezembro de 2002, em seu item 15, que a Câmara Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, no Exercício de 2021, que todos os Bens Movéis encontram-se devidamente registrados em livro e tombado, identificado através de plaquetas.

Câmara Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, 31 de dezembro de 2021.

Lealdo Rocha Moura
LEALDO ROCHA MOURA
PRESIDENTE DA CÂMARA


JAILSON TRINDADE OLIVEIRA
TEC. EM CONTABILIDADE – CRC Nº 1.565 SE
C.I.C. Nº 055.025.195 - 20